



Decreto Nº 51 - de 22 de Abril de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino			
2.03.00.12.122.0005.2.0012-100 - 3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	2.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-147 - 3.3.90.39.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.900,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	3.900,00
Total da Unidade 03		----- R\$	3.900,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.06.02.10.302.0004.2.0050-102 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	----- R\$	2.025,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	2.025,00
Total da Unidade 06		----- R\$	2.025,00
Total da Instituição 02		----- R\$	5.925,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	5.925,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino			
2.03.00.12.361.0019.2.0015-147 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	1.900,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.900,00
Total da Unidade 03		----- R\$	1.900,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	2.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.30.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.025,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	2.025,00
Total da Unidade 06		----- R\$	2.025,00
Total da Instituição 02		----- R\$	5.925,00
Total Geral Anulado		----- R\$	5.925,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 22 de Abril de 2019


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 22/04/19 a 22/05/19

ASSINATURA DO SERVIDOR